



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 491/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9528/2022, em 28.09.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão ao servidor **MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Mecânico, matrícula nº 001780-01, lotado na Secretaria Municipal de Interior e Transportes, Nível/Padrão **V-D** para o Nível/Padrão **V-E** em 03.09.2020, Nível/Padrão **V-E** para o Nível/Padrão **V-F** em 03.09.2022, Nível/Padrão **V-F** para o Nível/Padrão **V-G** em 03.09.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03.09.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 491/2025</u>
Foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES, <u>24</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
<u>Antônio S. Gobbi</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 492/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9788/2022, em 05.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão a servidora **DULCINEIA MARIA TRABACH**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Gari, matrícula nº 001352-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, Nível/Padrão **I-E** para o Nível/Padrão **I-F** em 05.01.2018, Nível/Padrão **I-F** para o Nível/Padrão **I-G** em 05.01.2020, Nível/Padrão **I-G** para o Nível/Padrão **I-H** em 05.01.2022, Nível/Padrão **I-H** para o Nível/Padrão **I-I** em 05.01.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05.01.2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 492/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>24/02/2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 493/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9988/2022, em 10.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão a servidora **TEREZINHA DE JESUS MOREIRA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Atendente, matrícula nº 000217-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Nível/Padrão **III-N** para o Nível/Padrão **III-O** em 12.09.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12.09.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº: 493/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>24/02/2025</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 494/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10023/2022, em 11.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão ao servidor **MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA MACHADO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Jardineiro, matrícula nº 002113-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, Nível/Padrão **III-G** para o Nível/Padrão **III-H** em 14.08.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14.08.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 494/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano, ES <u>24/02/2025</u> <u>[Assinatura]</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 495/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10860/2022, em 04.11.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão a servidora **MARCIA PUPPIN CHRISTO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Escrivão, matrícula nº 000123-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Nível/Padrão **V-L** para o Nível/Padrão **V-M** em 01.12.2022, Nível/Padrão **V-M** para o Nível/Padrão **V-N** em 01.12.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.12.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 495/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>24</u> / <u>02</u> / <u>2025</u>
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 496/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 11068/2022, em 10.11.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão a servidora **ROSIMERY KROHLING**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Atendente, matrícula nº 001405-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Nível/Padrão **III-G** para o Nível/Padrão **III-H** em 24.01.2023, Nível/Padrão **III-H** para o Nível/Padrão **III-I** em 27.01.2025, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24.01.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 496/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>24/02/2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 497/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 6645/2023, em 29.06.2023;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.582/2025;
- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão ao servidor **NATAL DALMACIO HERBST**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia, matrícula nº 001265-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Nível/Padrão **I-H** para o Nível/Padrão **I-I** em 16.08.2023, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16.08.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 497/2025</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>24 / 02 / 2025</u> <u>Antônio S.</u> Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 498/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 5825/2024, em 29.05.2024;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.563/2025;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão a servidora **FERNANDA LUCIANA HULLE DELPUPPO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, matrícula nº 000755-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Nível/Padrão **PA-II-13** para o Nível/Padrão **PA-II-14** em 18.03.2024, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18.03.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 498/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>24 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 499/2025

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL/PADRÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF.PMMF/RH/Nº 023/2025;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.587/2025;
- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos e pareceres jurídicos proferidos pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de Nível/Padrão ao servidor **JAIR WAIANDT**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Vigia, matrícula nº 001266-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Nível/Padrão **I-F** para o Nível/Padrão **I-G** em 11.02.2020, conforme Lei Municipal nº. 816/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11.02.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Cerifico e dou fe que a Portaria
nº 499/2025

foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Organica)

Marechal Floriano ES 24/02/2025
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 500/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9308/2022, em 22.09.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora **MARIUZA FERREIRA DE MORAES**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Merendeira, matrícula nº 001499-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional de 5% (cinco por cento), no período aquisitivo de 06.03.2017 à 20.10.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21.10.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Cerifico e dou fe que a portaria
Nº 500/2025
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 24 / 02 / 2025
Antônio S. K.
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 501/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9859/2022, em 06.10.2022;
- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.574/2025;
- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora **JOELMA APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, matrícula nº 001949-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional de 5% (cinco por cento), no período aquisitivo de 08.02.2016 à 11.09.2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12.09.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Cerifico e dou fe que a Portaria
Nº 501/2025

foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Organica)

Marechal Floriano ES 24/02/2025
Antonio S.A.
Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 502/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10305/2022, em
18.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta
PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora **JOMAIRA RAMOS DE FREITAS MARIANO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, matrícula nº 001952-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional de 5% (cinco por cento), no período aquisitivo de 06.07.2017 à 26.02.2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27.02.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que a Portaria
Nº 502/2025

foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)

Marechal Floriano ES 24 / 02 / 2025
[Assinatura]
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 503/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10390/2022, em
19.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta
PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora **ALCIONI
BERGAMINI BELSHOFF**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de
Secretaria Escolar, matrícula nº 001552-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos
termos do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional
de 5% (cinco por cento), no período aquisitivo de 01.03.2017 à 22.10.2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 23.10.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 503/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano/ES	<u>24 / 02 / 2025</u>
Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 504/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10540/2022, em 24.10.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora **MARILZA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Merendeira, matrícula nº 001481-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional de 5% (cinco por cento), no período aquisitivo de 26.07.2017 à 09.03.2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10.03.2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 504/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)	
Marechal Floriano, ES	<u>24/02/2025</u>
<u>Antônio S.</u> Secretário Municipal de Administração	



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº. 505/2025

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 10883/2022, em
07.11.2022;

- **CONSIDERANDO** a análise do Setor de Recursos Humanos desta
PMMF e da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional por Tempo de Serviço a servidora
VERONICA FRANCISCA MONTEIRO, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de
Professor, matrícula nº 001836-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos
do Art. 132 da Lei Complementar nº. 001, de 01 de setembro de 2017, sendo adicional de 5%
(cinco por cento), no período aquisitivo de 22.01.2014 à 24.02.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 25.02.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 24 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital
por ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Certifico e dou fe que <u>a Portaria</u> <u>Nº 505/2025</u>	
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)	
Marechal Floriano, ES	<u>24 / 02 / 2025</u>
<u>Antônio S.R.</u> Secretário Municipal de Administração	